ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO VEREADOR DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

Ao Presidente
p/ leitura
Em 20 SET 2022
Presidente

INDICAÇÃO Nº 475 / 2022

Apresento a presente indicação, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a seguinte medida:

Que, em caráter de urgência, entre em contato com as Secretarias competentes, no sentido de **NOTIFICAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO (FARMÁCIAS), SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.038, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, QUE TRATA DO PLANTÃO 24H.**

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é importante por se tratar de um serviço de grande utilidade, pois não escolhemos a hora e nem o dia para a necessidade de um remédio. O cumprimento dessa Lei assegura aos consumidores da cidade de Mangaratiba que tenham sempre à sua disposição o plantão de uma farmácia ou drogaria 24h.

Mangaratiba, 19 de setembro de 2022.

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(Dori Costa)
VEREADOR

APROVADO
Em 20 SET 2022
Presidente